LEI N.º 230, de 21 de Dezembro de 2001.

EMENTA: ALTERA O INCISO I**,** DO ART. 4.º DA LEI MUNICIPAL Nº 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - O inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 4.º- .....

I – Abrir adicionais suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o total orçado para despesa do exercicio, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro 2001.

Ataíde José da Silva

PREFEITO MUNICIPAL